

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 2010112020

Hora: 11:15

EXPEDIENTE Nº 002/2020 RECEBIDO POR Jeson Brit.

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS -RS, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, F DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FACO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador ANDRÉ SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 35, Inciso IV, Letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, associada à União dos Vereadores do Brasil - UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), iniciando a prestação de serviços, em 01.01.2020 e findando-se em 31.12.2020, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas". Rua XV de Novembro, 648 - Calçadão Chico Pedro - Mostardas - RS - CEP 96.270-000 Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534 E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão deliberados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.00.00 –(18) Serviços de Consultoria
3.3.90.35.01.00.00 – (2925) - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRÉ SOARES Presidente

Léo Pereira Vice-Presidente Jeder Silva Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A União de Vereadores do Brasil (UVB), entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo. Foi fundada em 16 de novembro de 1964, e , desde então, legitimamente vem representando os 56.818 vereadores e vereadoras dos 5.568 municípios do Brasil coordenando ações focadas na valorização dos legislativos municipais, sobretudo com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, dando visibilidade às atividades do Vereador e das Câmaras junto à sociedade, bem como fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional.

Vivendo uma importante e constante restruturação funciona, a UVB vem trabalhando para que as câmaras associadas tenha vantagens focadas principalmente no aporte técnico e de informações, pois presente em todos os estados brasileiros, está vigilante nas votações e discussões que acontecem no Congresso Nacional em Brasília-DF, acompanhando, fiscalizando e orientando os Vereadores do Brasil, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

A importância de filiação à UVB é ter a certeza de que contamos com uma entidade nacional, forte e de responsabilidade. Teremos a sede em Brasília-DF, para suporte aos Vereadores, com sala equipada com computador, internet, espaço para reuniões, além de assessoria.

Dá mesma forma, vantagens como descontos especiais nos eventos e cursos, convênios com hotéis e agências de viagens, além de palestras e encontros que visam sempre à capacitação e a qualificação de nossos agentes, o escritório regional em Porto Alegre/RS, onde funciona o embrião dos grandes projetos, é onde se encontra a secretaria executiva e as assessorias Jurídica e Contábil da instituição.

ANDRÉ SOARES Presidente

"Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas".